



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 06

EDITAL 06/2025/DRI/UFOP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CURSO DE LÍNGUA RUSSA – NÍVEL INICIANTE – PRESENCIAL

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Russa – Nível Iniciante, que será oferecido presencialmente durante o primeiro semestre civil de 2025 no campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura russa que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade acadêmica da UFOP. As atividades do curso ocorrerão da seguinte forma:

1.2.1. Turma A - Nível Iniciante (Mariana): segundas e terças-feiras, das 13:30 às 15:00, de forma presencial, em Mariana.

1.2.2. Turma B - Nível Iniciante (Ouro Preto): quartas e quintas-feiras, das 13:30 às 15:00, de forma presencial, em Ouro Preto.

1.3. As aulas serão ministradas pelo estudante em mobilidade na UFOP Nikita Lebedev, aluno do curso de *Public Policy and Social Studies* da [Ural Federal University](http://www.ural.ru) (Rússia).

1.4. As aulas do curso acontecerão de 10 de março a 04 de abril, sendo posteriormente retomado em maio e finalizado em agosto.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.

2.1.3. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.

2.1.4. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.5. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.6. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.7. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades

enfrentadas e demais informações relevantes.

2.1.8. Adquirir o material didático necessário para as aulas, conforme orientações a serem repassadas posteriormente.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Resolver os casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, divididas da seguinte forma:

3.1.1. Turma A - Nível Iniciante (Mariana): 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 5 vagas para estudantes de graduação; 3 vagas para estudantes de pós-graduação; e 2 vagas para servidores (técnicos-administrativos ou docentes).

3.1.2. Turma B - Nível Iniciante (Ouro Preto): 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 5 vagas para estudantes de graduação; 3 vagas para estudantes de pós-graduação; e 2 vagas para servidores (técnicos-administrativos ou docentes).

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) da Universidade Federal de Ouro Preto com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.

4.2. Possuir e comprovar conhecimento de, no mínimo, nível B1 ([Quadro Comum Europeu de Referência - CEFR](#)) de inglês (nível intermediário), idioma que será utilizado como meio de instrução.

4.3. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.2.

4.4. No caso dos estudantes de graduação ou pós-graduação: preferencialmente ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo (possuir coeficiente).

4.5. Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **12 a 23 de fevereiro** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/S4S42TfrL2fKqmXYA>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Estudantes de graduação:

5.2.1.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.1.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

5.2.2.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.2.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:

5.2.3.1. Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP (*Recursos Humanos >>> Servidor - Informações Pessoais e Funcionais >>> Relatórios >>> Vida Funcional*).

5.2.3.2. Carta de motivação expondo a relevância do curso para sua atuação acadêmica e/ou profissional, bem como apresentando as atividades já realizadas pelo candidato que contribuíram/contribuem com as ações da Diretoria de Relações Internacionais e/ou da promoção da internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto (máximo 1 página).

5.2.4. Todos os candidatos: Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro de nível B1 ([Quadro Comum Europeu de Referência - CEFR](#)).

5.2.4.1. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência, exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

5.2.4.2. A DRI sugere fortemente que os candidatos se submetam a [teste de proficiência ofertado pelo Centro de Línguas e Culturas \(CLIC\) da UFOP](#), destinado exclusivamente a candidatos a cursos de idiomas (que não seja o inglês) que utilizam a língua inglesa como meio de instrução.

5.2.4.2.1. Candidatos que possuam classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D da PRACE vigente poderão se inscrever gratuitamente no teste, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/tEYMKQ45RPJhsYNCA>.

5.2.4.3. A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

6.2.1. Para os estudantes de graduação:

6.2.1.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.

6.2.1.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1.1.2. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 14/01/2025. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.2.1.1.3. Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.2.1.2 Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

6.2.1.2.1. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

6.2.2. Para os estudantes de pós-graduação:

6.2.2.1. Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.

6.2.2.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, a média final ponderada será multiplicada por 6.

6.2.2.2 Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

6.2.2.2.1. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

6.2.3. Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.2.3.1. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

6.3. Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.

6.3.1. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior tempo de exercício na UFOP (servidores técnicos-administrativos e docentes).

6.4. O resultado final será divulgado no dia **28 de fevereiro** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	12 de fevereiro
Período de inscrição	12 a 24 de fevereiro
Análise das inscrições	25 a 27 de fevereiro
Divulgação do resultado final	28 de fevereiro
Início do curso	10 de março

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

8.1.6. Ter abandonado/desistido de curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2025 e 2026.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 12/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857256** e o código CRC **442104BB**.

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
ACB - ARTES CENICAS	0	0	0	0	2	9	2	8	35	15	8,01	1,36	0,17
ACL - ARTES CENICAS	6	0	0	0	0	2	10	9	26	40	8,01	2,26	0,28
ADM - ADMINISTRACAO	22	2	4	7	18	38	66	93	70	9	6,47	2,16	0,33
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	9	2	2	2	1	8	10	11	14	2	5,75	2,84	0,49
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	13	2	1	5	13	18	51	40	21	1	6,05	2,14	0,35
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	3	3	4	3	23	30	30	30	11	6	6,00	1,87	0,31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	3	2	3	4	15	16	29	69	158	37	7,64	1,63	0,21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	7	4	4	18	40	74	80	59	38	8	6,07	1,78	0,29
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	1	2	1	8	10	26	28	29	2	6,80	1,74	0,26
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	0	5	6	5	6	21	25	23	10	6,73	2,13	0,32
CIV - ENGENHARIA CIVIL	9	7	10	31	32	74	71	52	26	11	5,76	1,96	0,34
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	4	2	9	39	40	51	70	56	26	3	5,78	1,78	0,31
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	1	1	12	19	38	53	72	64	59	14	6,39	1,78	0,28
D04 - PEDAGOGIA	4	5	3	4	6	3	8	8	35	30	7,22	2,65	0,37
D05 - MATEMATICA	1	1	1	5	4	4	4	11	12	3	6,50	2,23	0,34
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	3	0	6	3	6	12	18	9	7,30	1,88	0,26
D07 - GEOGRAFIA	3	1	3	5	7	5	6	11	21	14	6,80	2,50	0,37
DIR - DIREITO	15	5	3	2	12	21	53	113	197	30	7,38	1,88	0,25
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	17	5	2	10	16	38	53	75	41	13	6,31	2,21	0,35
EFB - EDUCACAO FISICA	6	1	0	1	6	14	23	59	48	3	7,03	1,78	0,25
EFL - EDUCACAO FISICA	0	0	0	6	4	15	18	42	34	4	7,11	1,42	0,20
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	9	1	16	21	32	45	57	27	11	1	5,35	1,88	0,35
EST - ESTATISTICA	4	3	6	9	7	5	12	15	10	5	5,68	2,53	0,45
FAR - FARMACIA	8	1	1	7	10	46	113	162	104	12	7,02	1,48	0,21
FLB - FILOSOFIA	1	0	0	3	3	3	1	8	7	3	6,70	2,20	0,33
FLL - FILOSOFIA	4	0	0	4	3	4	3	10	10	7	6,57	2,63	0,40
FSB - FISICA	1	1	3	6	9	10	10	9	7	0	5,63	1,93	0,34
FSL - FISICA	6	0	1	0	1	2	5	6	1	1	5,02	3,02	0,60
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	7	4	6	21	58	85	66	51	16	3	5,64	1,67	0,30
HIB - HISTORIA	3	1	1	1	5	8	7	7	13	10	6,73	2,44	0,36
HIL - HISTORIA	8	2	7	8	14	18	35	61	52	14	6,69	2,12	0,32
JOR - JORNALISMO	5	0	3	3	6	19	11	50	146	119	8,17	1,63	0,20
LTB - LETRAS	0	0	0	1	1	1	2	2	1	1	6,57	1,80	0,27
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	2	1	1	6	5	10	10	7,38	2,33	0,32
LTI - LETRAS INGLES	5	0	2	1	2	2	3	6	16	9	6,85	2,86	0,42
LTL - LETRAS	0	1	0	0	1	2	3	3	1	1	6,37	1,98	0,31
LTP - LETRAS PORTUGUES	16	3	2	1	9	9	13	24	48	18	6,63	2,79	0,42
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	0	0	3	4	1	5	2	13	7	7,35	1,96	0,27
MEC - ENGENHARIA MECANICA	5	4	12	31	39	73	62	46	15	3	5,56	1,75	0,31
MED - MEDICINA	2	0	0	0	1	3	4	22	189	210	8,82	0,94	0,11
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	12	17	32	34	37	34	12	10	2	4,72	2,04	0,43
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	14	9	14	31	35	61	87	64	20	3	5,57	2,00	0,36
MTB - MATEMATICA	2	0	2	0	0	1	0	1	3	1	5,36	3,40	0,63
MTL - MATEMATICA	7	3	3	3	3	5	9	2	6	4	5,05	2,96	0,59
MUL - MUSEOLOGIA	13	0	1	4	1	14	9	22	50	13	6,86	2,60	0,38
MUS - MUSICA	4	1	0	3	5	1	7	20	27	25	7,54	2,24	0,30
NUT - NUTRICAO	11	3	0	4	7	28	38	82	89	14	7,06	1,93	0,27
PED - PEDAGOGIA	23	5	2	6	8	9	14	24	80	86	7,35	2,80	0,38
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	11	1	6	13	33	70	50	45	20	4	5,77	1,87	0,32
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	10	2	5	18	37	64	74	72	35	4	6,05	1,82	0,30
QLI - QUIMICA	1	0	1	5	4	11	12	10	0	0	5,68	1,56	0,28
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	7	2	5	7	13	23	13	13	5	0	5,10	2,11	0,41
SER - SERVICO SOCIAL	6	1	2	7	11	16	37	94	93	26	7,31	1,74	0,24
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	2	0	6	13	34	61	62	69	45	1	6,31	1,58	0,25
TUR - TURISMO	18	4	6	5	19	20	27	49	65	21	6,53	2,52	0,39
URB - ENGENHARIA URBANA	8	6	7	16	46	51	34	58	16	4	5,66	1,95	0,34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	40
Categoria B	25
Categoria C ou D	10
Sem Classificação	0